



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

RPS Nº 549 Série FSIMP, emitido em 29/11/2023

Número da Nota

0000978

Data e Hora de Emissão

29/11/2023 14:09:58

Código de Verificação

I7BX-PKZK

20231129u17953345000162

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **17.953.345/0001-62**

Inscrição Municipal: **598.470-0**

Nome/Razão Social: **MATURI PROMO LTDA - EPP**

Endereço: **RUA DOMINGOS JOSE MARTINS 75, SALA 107 - SALA 107 - CXPS - RECIFE - CEP: 50030-200**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **contato@maturicomunicacao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RENILDO CALHEIROS**

CPF/CNPJ: **209.360.794-87**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **Câmara dos Deputados , Gabinete 915 - anexo IV - CEP: 70160-900**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| SERVIÇO | VALOR | QTD | TOTAL |
|---|----------|-----|--------------|
| 1. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet..... | 6.000,00 | 1 | 6.000,00 |
| TOTAL DA VENDA | | | R\$ 6.000,00 |

GESTAO DE REDES SOCIAIS .

SERVIÇO PRESTADO DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR DO DEPUTADO RENILDO CALHEIROS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

FACEBOOK: <https://www.facebook.com/renildocalheiros>

TWITTER: <https://twitter.com/renildo> ou @renildo

INSTAGRAM: <https://www.instagram.com/renildocalheiros> ou @renildocalheiros

RECEBIMENTO DO PAGAMENTO À VISTA.

Nota fiscal: QUITADA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.000,00

Código da Atividade Prestada

6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

01.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

| | | | | | |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 549 Série FSIMP, emitido em 29/11/2023.